



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

CONTRATO N° 005/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2023
PROCESSO N.º 2947/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO E A EMPRESA CIRÚRGICA FENIX LTDA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE POR MEIO DE RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL N°25200015/2022- PROPOSTA N°13894983000122005, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.

Aos 10 dias do mês de Janeiro de 2024, na sede da Prefeitura de Pirapora do Bom Jesus, Estado de São Paulo, presente as partes, entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Praça dos Poderes Municipais nº57 Centro -Pirapora do Bom Jesus/Sp, inscrita no C.N.P.J. Sob nº. 46.523.007/0001-99 neste ato representada pelo seu **Prefeito Municipal**. Dany Wilian Floresti, brasileiro, casado, portadora do RG n.º 27.788.795 e CPF n.º 186.380.168-59, doravante denominada simplesmente **"CONTRATANTE"**, e de outro lado, a Empresa **CIRÚRGICA FÊNIX LTDA**, sediada na cidade de Poços de Caldas/MG, à Av. João Pinheiro, 117, Centro; inscrita no C.N.P. J/MF sob nº 41.934.829/0001-49. Neste ato representado por **José Antônio Munhoz maldonado**, portador do RG 15.297.966 e do CPF 599.958.156-72, doravante denominada simplesmente **"CONTRATADA"**, tem, entre si, justo e convencionado celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. OBJETO: Aquisição de equipamentos/material permanente para atender as Unidades Básicas de Saúde por meio de Recurso de Emenda Parlamentar Federal nº25200015/2022- Proposta nº13894983000122005, conforme Termo de Referência - Anexo I.

CLÁUSULA II - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.2.1. O prazo de vigência do contrato a ser firmado com a licitante vencedora será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura.

2.3. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

2.3.1. Até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

JOSE ANTONIO
MUNHOZ
MALDONADO:
59995815672

Assinado eletronicamente por JOSE ANTONIO MUNHOZ MALDONADO 59995815672
CPF: 599.958.156-72
Data: 2024-01-08 15:16:02



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

2.3.2. Praça dos Poderes Municipais s/n, Centro Pirapora do Bom Jesus – Almoxarifado.

2.4. DO RECEBIMENTO

2.4.1. Em conformidade com o disposto nos artigos 73 e 76 da Lei n.º 8.666/93, o objeto da presente licitação será recebido:

2.4.2. Provisoriamente, no ato da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações.

2.4.3. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto foi entregue em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompleto, após a notificação por escrito à Contratada, será interrompido o prazo de recebimento e suspenso o pagamento, até que seja sanada a situação.

2.4.4. Definitivamente, em até 8 (oito) dias úteis, após sua verificação.

2.4.5. Uma vez entregue o objeto, iniciar-se-á a etapa de verificação, que compreenderá exame do objeto de acordo com as características técnicas descritas nesse Termo de Referência, sendo posteriormente aferida a conformidade, atestado por escrito.

2.4.6. O objeto entregue em desacordo com o especificado neste Termo e na proposta comercial será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a Contratada a substituí-lo no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da comunicação escrita feita pela Secretaria de Saúde, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo de entrega.

2.4.7. O objeto, mesmo entregue e recebido, ficará sujeito à substituição pela Contratada, desde que comprovada a existência de problemas cuja verificação só seja possível no decorrer da utilização do mesmo.

2.4.8. Será considerada recusa formal da Contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela Contratante.

CLÁUSULA III- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, responsabilizar-se-á em:

a) Responder, civil ou criminalmente, por todos os danos, perdas ou prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento deste contrato, venha direta ou indiretamente, provocar ou causar, por si ou por seus empregados, à CONTRATANTE ou a terceiros;

b) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza previdenciária, trabalhista, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrente do fornecimento objeto deste contrato;

c) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a

JOSE ANTONIO
MUNHOZ
MALDONADO:
59995815672

Assinado digitalmente por JOSE ANTONIO MUNHOZ
MALDONADO 59995815672
CPF: 03041.0103-00
Data: 2024.01.09 15:38:17



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

atender pronta e irrestritamente.

CLÁUSULA IV - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos provenientes do consignados no orçamento vigente.

Ficha. 102

Dotação orçamentária: 01.04.01.10.301.0009.2048.4.4.90.52.00

CLÁUSULA V - DO VALOR DO CONTRATO

5.1 - O presente contrato tem o valor de R\$ 10.181,17(dez mil cento e oitenta e um reais e dezessete centavos) conforme estipulado na proposta comercial readequada, que representa a remuneração completa de todos os custos e execução, inclusive com insumos, mão de obra, transportes, equipamentos, custos trabalhistas, sociais, tributários e os das bonificações de despesas indiretas, de acordo com os valores que se segue, apresentados na proposta da contratada:

Item	Quant.	Descrição/Marca	Valor unitário	Valor total
43	01	Laser para Fisioterapia - possui 1 caneta . Registro na ANVISA. Marca: IBRAMED	R\$ 2.570,00	R\$ 2.570,00
55	01	TENS - Estimulador transcutâneo - 02 canais. Registro na ANVISA. Marca: IBRAMED	R\$ 676,17	R\$ 676,17
56	01	TENS e FES - possui 04 canais. Registro na ANVISA. Marca: IBRAMED	R\$ 1.445,00	R\$ 1.445,00
57	03	Ultrassom para Fisioterapia - Frequência 1 e 3 MHZ, possui tela de LCD, modo de emissão contínuo, operação pulsado. Registro na ANVISA. Marca: IBRAMED	R\$ 1.830,00	R\$ 5.490,00

CLÁUSULA VI - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias corridos, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente acompanhada de atestado de recebimento da Secretaria Municipal de Saúde.

6.2.1. No corpo da Nota Fiscal deverão estar devidamente discriminado os seguintes dizeres:

"Contrato n.º 005/2024".

Pregão Eletrônico n.º 019/2023

Processo n.º 2947/2022.

Objeto: Aquisição de equipamentos/material permanente para atender as Unidades Básicas de Saúde por meio de Recurso de Emenda Parlamentar Federal n.º 25200015/2022- Proposta n.º 13894983000122005, conforme Termo de Referência - Anexo I.



6.3.1. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida á licitante para as devidas correções.

7.2. - POR INICIATIVA DA PREFEITURA (CONTRATANTE): - Caberá a rescisão deste contrato por iniciativa da **PREFEITURA (CONTRATANTE)**, independentemente de interpelação judicial, sem que a **CONTRATADA** tenha direito a indenização por qualquer espécie, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, atendidas as condições estabelecidas no seu parágrafo segundo.

8.4. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados

Assinado digitalmente por JOSE ANTONIO MUNHOZ
MALDONADO 58065815672
DN: C=BR, O=CNPq, Brazil, OU=Presidencia, OU=11667263000175,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil, RF=J
C=BR, OU=PEBCNSTA, CN=RF-CNPq, CN=JOSE
ANTONIO MUNHOZ MALDONADO 58065815672
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2016.01.06 15:36:43



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

da data da intimação da CONTRATADA.

8.5. O valor das multas será recolhido aos cofres municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

8.6. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

8.7. O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA IX - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

9.1. - Este instrumento é regido pelas suas cláusulas, assim como as disposições contidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 019/2023, seus anexos, pela Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e as alterações posteriores, a Lei Complementar n.º 123/2006.

CLÁUSULA X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1 - O presente contrato obriga as partes e seus sucessores, a qualquer título.

10.2. - A tolerância das partes quanto ao estipulado no presente contrato não implicará em renúncia, perdão, novação ou alteração do pactuado neste instrumento, sendo necessário para tanto seu aditamento expresso pelas partes.

10.3. - É defeso as partes contratantes cederem ou transferirem, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, ressalvada a necessidade de anuência expressa da parte contrária acerca de tal ato.

CLÁUSULA XI - DO FORO

11.1. - Fica eleito o Foro da Comarca de Santana de Parnaíba, neste Estado, para dirimir as eventuais dúvidas surgidas na execução deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas adiante identificadas;

E por estarem assim as partes justas e contratadas, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias para que se produzam os seus devidos e legais efeitos.

Pirapora do Bom Jesus, 10 de Janeiro de 2024.

JOSE ANTONIO
MUNHOZ
MALDONADO
59995815672

Assinado eletronicamente por JOSE ANTONIO MUNHOZ
MALDONADO em 10/01/2024
Data: 10/01/2024 15:38:54
CPF: 59995815672
Assinado por JOSE ANTONIO MUNHOZ
MALDONADO em 10/01/2024
Data: 10/01/2024 15:38:54



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS
DANY WILIAN FLORESTI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ANTONIO
MUNHOZ
MALDONADO:
59995815672

Assinado digitalmente por JOSE ANTONIO
MUNHOZ MALDONADO:59995815672
DN: cn=JOSE ANTONIO MALDONADO, ou=Pirapora do Bom Jesus, ou=Secretaria de Receita
Federal de Bimul - RFB, ou=ARLON ESCOBAR
OU=RSB-SCDP A1, cn=JOSE ANTONIO
MUNHOZ MALDONADO:59995815672
Reside: Eu sou o autor desta documento
Localização:
Data: 2024-01-06 15:37:04

CIRÚRGICA FÊNIX LTDA
JOSÉ ANTÔNIO MUNHOZ MALDONADO

TESTEMUNHAS:

Rafaela Maria Lopes Oliveira
RG: 52.306.130-4

Suelen Martins Silveira
RG: 48.155.287-X



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS
CONTRATADO: CIRURGICA FENIX LTDA.
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 005/2024
OBJETO: Aquisição de veículo para atender o Centro Municipal de Saúde através de Recurso de Emenda Parlamentar Federal, conforme Termo de Referência - Anexo I. ADVOGADO (S)/ Nº OAB:
(*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que: a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
- e) É de exclusiva responsabilidade de o contrato manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: PIRAPORA DO BOM JESUS 10 DE JANEIRO DE 2024

JOSE
ANTONIO
MUNHOZ
MALDONADO:
59995815672

Assinado digitalmente por JOSE
ANTONIO MUNHOZ MALDONADO
59995815672
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial,
OU=1565726300175, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB
OU=ARLOPES COSTA, OU=RFB e-CPF
A1, CN=JOSE ANTONIO MUNHOZ
MALDONADO, 59995815672
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-01-09 15:37:18



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dany Wilian Floresti

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 186.380.168-5

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Dany Wilian Floresti

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 186.380.168-5

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dany Wilian Floresti

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 186.380.168-5

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: José Antônio Munhoz Maldonado

Cargo: Sócio-Gerente

CPF: 599.958.156-72

Assinatura: _____

JOSE ANTONIO
MUNHOZ MALDONADO
59995815672

Assinado digitalmente por JOSE ANTONIO MUNHOZ MALDONADO
CPF: 59995815672
Data: 2023-09-08 15:37:38

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Dany Wilian Floresti

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 186.380.168-5

Assinatura: _____

GESTOR (ES) DO CONTRATO:

Nome: Leandro de Queiroz Lima

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 246.650.428-61

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

(*)- O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsáveis(s) deve identificar as pessoas físicos que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenadora despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº11/2021).

JOSE ANTONIO
MUNHOZ
MALDONADO
59995815672

Assinado eletronicamente por JOSE ANTONIO MUNHOZ
MALDONADO 59995815672
Data: 2023/01/10 10:37:49
CNPJ: 08.080.000/000175, CUP-Secretaria de Receita Federal do
Brasil - RFB, CUP-ANALISE DE CONTAS, CUP-RFB e CUP-AN
Data: 2023/01/10 10:37:49
Localidade:
Data: 2023/01/10 10:37:49

Handwritten signature and initials in blue ink.



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus.
CONTRATADA: CIRÚRGICA FENIX LTDA.
CONTRATO: 005/2024

OBJETO: Aquisição de equipamentos/material permanente para atender as Unidades Básicas de Saúde por meio de Recurso de Emenda Parlamentar Federal nº25200015/2022- Proposta nº13894983000122005, conforme Termo de Referência - Anexo I.

NOME: Dany Wilian Floresti
CARGO: Prefeito Municipal
RG: 27.788.765-1
ENDEREÇO: Rua João de Oliveira, 02, Vila Nova, Pirapora do Bom Jesus - SP.
TELEFONE: (11) 97354-5804
E-MAIL: danyflorest@gmail.com

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

NOME: Marcelo Pontes Leite
CARGO: Diretor de Licitações e Contratos
ENDEREÇO: Praça dos Poderes Municipais, 57, Centro
TEL/FAX: (11) 4131-9197 - 4131-1044
E-MAIL: licitacoes.pirapora@gmail.com

Pirapora do Bom Jesus, 10 de Janeiro de 2024.

MARCELO PONTES LEITE
Diretor de Licitações e Contratos


DANY WILIAN FLORESTI
Prefeito Municipal

**JOSE ANTONIO
MUNHOZ
MALDONADO:**
59995815672

Assinado digitalmente por JOSE ANTONIO
MUNHOZ MALDONADO 59995815672
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,
CN=JOSE ANTONIO MUNHOZ
MALDONADO 59995815672
Presto: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2024-01-09 15:38:00



**JOSE ANTONIO
MUNHOZ
MALDONADO**
59995815672



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

LOCAL E DATA: Pirapora do Bom Jesus, 10 de Janeiro de 2024.

RESPONSÁVEL: Dany Wilian Floresti - Prefeito Municipal - danyflorest@gmail.com

JOSE ANTONIO MUNHOZ
MALDONADO
59995815672

Assinado eletronicamente por JOSE ANTONIO MUNHOZ MALDONADO
CPF: 00000000000
Data: 10/01/2024 15:59:12
Assinado por Dany Wilian Floresti
CPF: 00000000000
Data: 10/01/2024 15:59:12
Assinado por Dany Wilian Floresti
CPF: 00000000000
Data: 10/01/2024 15:59:12